



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Área requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
---------------------------	---

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de materiais (permanentes e consumo) para atender as atividades educacionais realizadas na Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento, na Comunidade Sorocaima I, do município de Pacaraima-RR, em conformidade com as especificações detalhadas e quantitativos constantes na tabela a seguir.**

LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1.	Armário em aço com 2 portas/ 4 prateleiras. armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento na cor cinza.	UNID.	2	R\$ 1.949,67	R\$ 3.899,33
2.	Estante de aço com 5 prateleiras removíveis e ajustáveis de 5 em 5 cm, altura: 2.00 metros, largura: 0.91 metros, profundidade: 0.31 metros, quantidade de níveis: 5, capacidade de carga por nível: 20 kg, capacidade de carga total: 100 kg. tratamento superficial: pintura eletrostática antiferrugem, cor: cinza, características adicionais: prateleiras chapa 20, reforço de aço em formato de "x" no fundo.	UNID.	4	R\$ 583,33	R\$ 2.333,33
3.	Mesa para escritório em melamina, tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm, altura: 750 mm +/- 5 mm, com 02 gavetas (rodízios em metal), e travamento lateral para segredo, para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25,8	UNID.	2	R\$ 1.283,33	R\$ 2.566,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.				
4.	Mesa Refeitório - Material Tampo: Madeira Aglomerada, Espessura: 25 Mm, Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Preta, Comprimento: 180 Cm, Largura: 80 Cm, Características Adicionais: 6 Bancos Acoplado, Cor: Branca,	UNID.	5	R\$ 2.866,67	R\$ 14.333,33
5.	Quadro para sala de aula. Quadro Branco de Fórmica 2,00 x 1,20. Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	UNID.	2	R\$ 993,33	R\$ 1.986,67
6.	Cadeiras: de escritório secretária giratória sem braço. Ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30 mm, regulagem do encosto tanto na horizontal como na vertical.	UNID.	2	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
7.	cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; características: profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	UNID.	3	R\$ 606,67	R\$ 1.820,00
8.	Ar condicionado 18.000 btus - especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 30 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 18000 btu/h e 5270w;	UNID.	2	R\$ 4.316,67	R\$ 8.633,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	potência máxima: 2450w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)7,6; vazão de ar (m³/h) 800; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter.				
9.	Ar condicionado 12.000 btus - especificações mínimas: tipo split; para ambientes de até 20 metros quadrados; capacidade de refrigeração: 12000 btu/h e 3517w; potência máxima: 1085w; alimentação (volts)220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes)5.0; vazão de ar (m³/h)500; gás refrigerante: r-410a; serpentina com tubos 100% em cobre; selo procel com classificação do inmetro de eficiência energética "a"; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter	UNID.	2	R\$ 3.366,67	R\$ 6.733,33
10.	Colchão - Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma , Densidade: D-33 , Tecido De Revestimento: Algodão/Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,98 M, Tamanho Altura: 0,20 C	UNID.	31	R\$ 983,33	R\$ 30.483,33
PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 74.139,33 (setenta e quatro mil, centro e trinta e nove reais e trinta e três centavos).					

LOTE 02 - MATERIAL DE INFORMÁTICA (TIC) - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1.	COMPUTADOR COMPLETO - descrição computador completo com processador intel core i5 ou equivalente, ou superior; placa mãe socket lga 1151; com suporte a memória ddr4; processador socket lga 1151; 02 núcleos; 04 threads; cache 3mb; tdp51w; base de clock 3.6ghz; processador gráfico integrado similar hd graphcs 630; memória: 02 pentes de 4gb ddr4; cl 14, 2133 mhz ou superior, com dissipador; fonte de alimentação	UNID.	2	R\$ 6.033,33	R\$ 12.066,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	430w reais ou superior; pfc ativo; bivolt automático, com cabo de energia padrão novo. disco rígido sata 3,5 1tb, 7200rpm, cache 64mb, 6gb/s; gabinete compatível com atx/micro atx, ou equivalente ou superior, 04 baias internas 3,5 ou mais, 03 baias externas 5,25 ou mais, 01 baia interna 2,5 ou mais, fixação da fonte atx na parte superior do gabinete, 02 portas usb 2.0 ou 3.0 ou mais, com 01 entrada hdmi ou mais; monitor 18,5 widescreen 16:9, hd ou superior, led, conteúdo da embalagem: cpu, teclado, monitor, mouse e manuais.				
2.	NOTEBOOK CORE I5 - notebook com características equivalentes ou superior às especificadas a seguir: processador intel® core™ i5-10210u (1,60 ghz a 4,20 ghz 6 mb smartcache), sistema operacional windows 10 64-bits - em português (brasil), placa gráfica intel® uhd graphics com memória compartilhada com a memória ram, 8gb (4gb soldada + 4gb módulo) ram ddr4 até 2400mhz expansível até 20gb; ssd de 256gb, tela 15,6" hd (1366 x 768), placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45) wake on lan/ wireless 802.11ac, bluetooth, teclado português do brasil no padrão abnt2, no mínimo uma entrada usb 3.1, 1 entrada hdmi, com fonte de alimentação bivolt. na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (url) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente. garantia de no mínimo 12 meses. referência: acer aspire 5 a515-54-587l ou equivalente / superior.	UNID.	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER). descrição: impressora colorida, com tanque de tinta original para cores preto, magenta, ciano e amarelo, wi-fi integrado, cabeça de impressão integrada na impressora; resolução mínima:	UNID.	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.760 x 1.440 dpi, velocidade mínima de impressão : 30 ppm em preto e 15 ppm em cores, interfaces: usb 2.0; tipos de papel suportados: comum, papel matte, glossy, semi glossy, hight quality, injetpaper, conectividade compatível com windows 7 e windows 10, cabo de alimentação, cabo de dados usb, cd-rom driver, manual (is) de instrução para instalação, configuração e operação, bivolt; modelo de referencia :epson l3150.				
--	--	--	--	--

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.016,67 (vinte e sete mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 03 - APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS / EQUIPAMENTOS DIVERSOS - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1.	Fogão industrial de 6 bocas com forno e tampa em inox, capacidade máxima de 55l; o fogão deve possuir alimentação a gás; forno com capacidade para 55 litros com prateleira removível e regulável, a porta do forno deve estar serigrafada na cor branca fundida 30/30, com puxador ergonômico e deve possuir travamento mecânico; os espalhadores e bases dos queimadores devem ser fabricados em ferro fundido e possuir 3 queimadores simples e 3 duplos, perfazendo um total de 6 queimadores; a mesa deve ser fabricada em aço de carbono, perfil u de 50 mm, pintada na cor preta fosco com pintura epóxi; o ; a prateleira deve ser removível e trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta; registros de gás com manípulos expostos; medidas aproximadas do fogão deve ser de: altura: 80 cm x profundidade: 83 cm x largura: 110 cm; possuir pés fixos para maior segurança. garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID.	1	R\$ 6.216,67	R\$ 6.216,67
2.	Bebedouro industrial com capacidade de 100l; fabricado em inox; com 3 torneiras de inox de alto	UNID.	1	R\$ 5.116,67	R\$ 5.116,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	impacto, totalmente desmontável para fácil higienização. cuba de plástico com cantos arredondados e base para colocar copos ou garrafas. o equipamento deve incluir: filtro purificador ppf5 e t33; cotovelo rosca e engate rápido 6mm ou 8mm; mangueira branca atóxica 6mm ou 8mm; 03 torneiras de aço inoxidável; válvula; tubo de escoamento de água. o compressor deve ser aproximadamente de 1/6 ou equivalente ou superior, com baixo consumo de energia; o fluido refrigerante equivalente ao ecológico r134a; a classificação do produto deve ser ipx4 permitindo a utilização em áreas internas e externas; o aparelho deve estar no ponto de uso; as temperaturas de entrada de água deve ser de 2°C a 38°C atendendo a portaria vigente; a caixa interna deve ser fabricada em polipropileno atóxico e a caixa externa deve ser fabricado em aço inox escovado e de primeira qualidade.				
3.	Geladeira/ Refrigerador Com Mínimo 375 Litros, Duas Portas, Fros Free, Cor Branca , Degelo Seco, Selo Procel A, Iluminação Interna, Gaveta Para Legumes, Pés Niveladores, Controle De Temperatura, 220 Volts, Garantia De 12 Meses. Certificada Pelo Inmetro..	UNID.	1	R\$ 4.414,86	R\$ 4.414,86
4.	Lavadora De Roupa Domestica, Em Aço, Lava E Seca, Aprox. 11Kg, 127V, Branca - Lavadora De Roupa Domestica, Gabinete Em Aço, Com Acabamento Cor Branca, Modelo Lava E Seca, Acesso Frontal, Dimensões Mínimas De 850 X 600 X 600 Mm, Painel De Controle Digital, Com Capacidade Aproximada Para 11 Kg, Controle De Temperatura Da Água, Cesto Em Aço Inoxidável, Mínimo De 12 Programas De Lavagem, Sensor Automático De Cargas, Rotação Mínima De 1200 Rpm, Tensão 127V/110V, Tampa De Acesso Com Visor Transparente E Trava Dessegurança, Cor Branca, Garantia	UNID.	2	R\$ 3.983,33	R\$ 7.966,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	Minima De 12 Meses A Partir Da Entrega				
5.	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador industrial 1,5 litros, alta rotação 220 Capacidade: 1,5 litros; Potência: 900 W; Frequência: 50-60 Hz; Voltagem: 220v; Peso: 2 kg; Rotação: 18000 RPM; Dimensões (AxLxP): 40 x 21 x 19 cm.	UNID.	1	R\$ 1.343,33	R\$ 1.343,33
6.	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. altura máxima: 750 mm, largura máxima: 460 mm, profundidade máxima: 380 mm, capacidade volumétrica: 8 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. 139 flange de acoplamento do motor, pinos de	UNID.	2	R\$ 1.622,67	R\$ 3.245,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem e com comprimento mínimo de 1,5 metros. garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
7.	BOTIJA PARA GÁS 13KG - Vasilhame para Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha) P-13 - botijão 13 kg, material chapa de aço, tipo de gás propano-butano, capacidade botijão 13; aplicação fogão residencial; com controle de segurança testado. Descrição: Vasilhame para Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha) P-13 - botijão 13 kg, material chapa de aço, tipo de gás propano-butano, capacidade botijão 13; aplicação fogão residencial; com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade; demais condições deverão estar de acordo com as normas técnicas ABNT 8.460, NBR-8.614 ABNT para padrão das válvulas e com a portaria 47 de 24/03/99 ANP.	UNID.	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.923,52 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 04 - EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1.	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 80 POLEGADAS ULTRA HD PARA PROJETOR DATASHOW; modelo mapa de 80", ou equivalente ou superior, cor do produto deve ser matte white ultra hd; tamanho diagonal da tela medindo 80 polegadas; dimensões da área visual de no mínimo 1,77m (l) x 1m (a); o formato da tela deve ser widescreen 16:9; compatibilidade da tela com resoluções standard, full hd e ultra hd. garantia do	UNID.	1	R\$ 1.916,67	R\$ 1.916,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	produto de 12 meses a partir da data de entrega, modelo de referencia: imex telas - matte white mapa ultra hd 80" ou equivalente ou superior.. Com Tripé.				
2.	CAIXA DE SOM: monitor de palco com bluetooth, na cor preto, 120v-12v; Características técnicas: alto-falante: woofer, subwoofer; Adequado para uso ao ar livre; Possui conectividade Bluetooth; Diferentes efeitos de voz; Resposta mínima de frequência de 50Hz e máxima de 20kHz; Potência de 500W; Conector de entrada: XLR; Dimensões: 43.9cm de largura, 70.7cm de altura e 36.5cm de profundidade; inclui carregador; Inclui puxador; Com tripé.	UNID.	1	R\$ 5.020,08	R\$ 5.020,08
3.	MICROFONE SEM FIO DUPLO: microfone sem fio de mão transmissor portátil e receptor portátil, estrutura de metal cápsula dinâmica unidirecional frequências 14UC: 470,125 MHZ A 541,875 MHZ (CANAIS DE TV UHF 14 A 25) 25 UC: 536,125 MHZ A 607,875 MHZ (CANAIS DE TV UHF 25 A 36) 42 LA: 638,125 MHZ A 697,875 MHZ (CANAIS DE TV UHF 42 A 51) 90 UC: 941,500 MHZ A 956,250 MHZ E 956,450 MHZ A 959,850 MHZ configuração automática de canais, saída para headphone, conexão usb para fonte de energia e disponibilidade de entrada de linha, visor 11,5 MM x 27,8 MM sincronização ir saída própria para fones de ouvido itens incluso transmissor unidirecional portátil e receptor portátil, suporte de microfone (1), clipe para cinto (2), adaptador de montagem de calço (1), miniplugue de travamento de 3 polos/xlr-3-12c (macho) (1), miniplugue de travamento de 3 polos/miniplugue estéreo (1), cd-rom (1) (incluindo instruções de operação e lista de frequência de microfone sem fio). Aquisição com garantia mínima de 12 meses.	UNID.	1	R\$ 1.316,67	R\$ 1.316,67
4.	Televisão 4K 55 • Televisor De 55 Polegadas, Smart, 4K/Ultra Hd • Características Do Produto: •	UNID.	2	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	Bivolt. Tela De Led Com Resolução 4K, Tipo Full Screen/ Widescreen. 55 Polegadas. • Smart Tv. Eficiência Energética 'A' (Inmetro). • Frequência Da Tela (Hz - M - Televisão 4K 55				
PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.953,41 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).					

LOTE 05 - UTENSÍLIOS DE COZINHA - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1.	JOGO LEITEIRA CANECÃO EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA TRÊS PEÇAS: Kit com 03 Canecões com Orla Amassada e Reforçada em Alumínio e Cabo de Madeira N12 N14 N16; N12 Altura 12cm, diâmetro 12cm, comprimento 18cm, capacidade 1,2L; N14 Altura 13,5cm, diâmetro 14cm, comprimento 20cm, capacidade 2L; N16 Altura 15cm, diâmetro 16cm, comprimento 22cm, capacidade 2,7L.	UNID.	3	R\$ 263,33	R\$ 790,00
2.	PANELA DE PRESSÃO: em alumínio, com trava, 2,4 mm de espessura; Polimento externo e escovamento interno; embalagem elitografada; Válvula de controle de pressão e segurança em silicone. Material: Alumínio fechamento interno alças e cabo; capacidade mínima de 7L. Itens inclusos: 1 panela de pressão, 1 tampa, 1 Borracha de vedação, 1 manual de instrução na própria embalagem.	UNID.	2	R\$ 576,67	R\$ 1.153,33
3.	Tábua/placa P/ Corte Carne 100 X 50 Cm X 08 Mm	UNID.	3	R\$ 398,33	R\$ 1.195,00
4.	Faca - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tamanho: Variado , Aplicação: Queijos E Multiuso , Apresentação: Jogo Com 5 Unidades	UNID.	2	R\$ 258,33	R\$ 516,67
5.	Jogo de talher : Garfo, Colher e Faca InoxJogo Talheres Para Refeição Contendo: Colher, Garfo E Faca. Com 36 Unidades Especificação: Peças Confeccionadas Em Aço Inox Conteúdo Da Embalagem: 12	UNID.	2	R\$ 283,33	R\$ 566,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	Garfos De Refeição (20, 5 Cm X 2,6 Cm X 2 Mm) 12 Facas De Churrasco (Lâmina Serrilhada) (22 Cm X 2 Cm X 1 - Jogo Talheres Para Refeição Contendo: Colher, Garfo E Faca. Com 36 Unidades Especificação: Peças Confeccionadas Em Açõ Inox Conteúdo Da Embalagem: 12 Garfos De Refeição (20, 5 Cm X 2,6 Cm X 2 Mm) 12 Facas De Churrasco (Lâmina Serrilhada) (22 Cm X 2 Cm X 1 Mm) 12 Colheres De Refeição (19,8 Cm X 4,3 Cm X 1 Mm).				
6.	Cuscuzeira Em Alumínia, Nº 50, Com Capacidade Para 44 Litros, Medindo 52Cm De Altura Com Espessura De 1,90Mm, Com Alça E Tampa.	UNID.	2	R\$ 1.003,33	R\$ 2.006,67
7.	Assadeira Cozinha Comercial Assadeira Cozinha Comercial, Material Alumínio, Tamanho Grande, Formato Retangular	UNID.	4	R\$ 308,33	R\$ 1.233,33
8.	Conjunto de Colheres Grandes Em Alumínio Com Cabo De Madeira	UNID.	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.011,67 (oito mil, onze reais e sessenta e sete centavos).					

LOTE 06 - MATERIAL DE CONSUMO - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1.	Bota de Pvc Imperméavel Branca Cano Longo Gran Tam: 35/36, 37/38	UNID.	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
2.	Vassoura Multiuso Com Cerdas Medias, Duradoura, Reforçada E De Boa Qualidade, Uso Interno E Externo Com Cabo De Madeira Plastificado. Medindo 1,40Cm.	UNID.	4	R\$ 41,67	R\$ 166,67
3.	Rodo Para Limpeza: Rodos De Polipropileno De Alta Qualidade, Borracha De Limpeza Preta, 65Cm De Comprimento Com Cabo De Alumínio Liso De 1.50M Com Furo Para Pendurar.	UNID.	4	R\$ 43,67	R\$ 174,67
4.	Escova Sanitária Com Suporte Plástico E Fibras Naturais Cilíndrico, Policloreto De Vinila; Polipropileno E Fibras Naturais, Com Suporte.	UNID.	4	R\$ 37,33	R\$ 149,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.	Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco	UNID.	31	R\$ 47,33	R\$ 1.467,33
PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais).					

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como **bens e serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses** contados da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. Conforme o disposto no inciso III do Artigo 40 da Lei 14.133/2021, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pela secretaria requisitante e estão disponíveis nos autos do processo, por meio do Documento de Oficialização da Demanda. A consolidação das previsões internas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD) juntamente com os servidores da Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento estão anexadas no processo administrativo nº 41/2024.
- 2.3. Foi utilizado como metodologia do preço de referência, tendo por base nos incisos e parágrafos do caput do art. 23 da Lei 14.133/2021, complementarmente com a IN SEGES Nº 65/2021 (no caso de contratação de bens e serviços em geral).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 3.2.** As etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, bem como o processo produtivo, são responsabilidades dos fabricantes, de acordo com a natureza do produto. Seu uso será destinado a atividades desenvolvidas na Escola Municipal Indígena Integral Ko'way Paula Bento, contribuindo também para a melhoria da infraestrutura da unidade escolar, incluindo a realização de aulas práticas interativas, promovendo o bem-estar dos alunos e servidores e no adequado armazenamento de alimentos. A disposição final dos materiais deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.** Só será admitida a oferta de impressora, computador e outros equipamentos dessa natureza que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 4.1.2.** Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.3.** Os equipamentos novos a serem adquiridos devem ter a apresentação de ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE (ETIQUETA PROCEL), com classificação de eficiência energética PROCEL “A”, e a utilização de gás R410A, não nocivo para a camada de ozônio.
- 4.1.4.** Dessa forma, destaca-se que os produtos a serem adquiridos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, Portaria INMETRO nº 185, de 15/09/2005 (Máquinas de lavar roupas de uso doméstico), Portaria INMETRO nº 18, de 15/01/2008 (Gás de Uso Doméstico), Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006 (Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico), Normas da ISO, ANVISA,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de **até 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizado na Avenida Brasil, esquina C/ A Rua Parima, s/n, Bairro Vila Nova, Pacaraima – RR.**

5.1.3. Horário: **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário de expediente).**

5.1.4. O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da notificação pela contratada.

5.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Recebimento do objeto:

5.2.1. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 5.2.2. Dessa forma, somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório**, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestado no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.3. A atestação final de conformidade do fornecimento caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.
- 5.2.4. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a **substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 5.2.5. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 5.2.6. O **recebimento definitivo** não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.
- 5.2.7. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Dos procedimentos de Fiscalização:

- 6.6.1.** A fiscalização será exercida pelos servidores designados como fiscais, formalmente nomeados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.
- 6.6.2.** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
 - 6.6.2.1.** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
 - 6.6.2.2.** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.
 - 6.6.2.3.** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 6.6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.4.** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, neste Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 6.6.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 6.6.6.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Pacaraima, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.
- 6.6.7.** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 7.1.7.** A contratante será responsável pela instalação de centrais de ar condicionado.
- 7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações do Contratado:

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.2.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 7.2.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 7.2.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação:

- 8.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**.
- 8.1.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2. Prazo do pagamento:

8.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

8.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

8.2.3. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

8.3. Forma de pagamento:

- 8.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente informados pelo contratado.
- 8.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.3.3.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.3.4.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por LOTE**.

9.2. Forma de fornecimento:

- 9.2.1.** O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Exigências de habilitação:

- 9.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 9.3.1.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

conforme o caso.

- II. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, devidamente **atualizada**.
- IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, devidamente **atualizada**.
- V. Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, devidamente **atualizada**.
- VI. Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente **atualizado**.
- VII. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

9.3.1.2. Relativamente à qualificação econômico financeira:

- I. **Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 157.842,61 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, conforme custos unitários postos na tabela acima presente no item 1 deste documento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	FNDE - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Função Programática:	12 361 0012 8015 0000
Elemento De Despesa:	3.3.90.52.00
Valor:	R\$ 157.842,61 (cento e cinquenta e sete mil,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).
--	---

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Pacaraima/RR, 15 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração do TR:

ANA KAROLINY SIQUEIRA CALLERI
Integrante Técnico

De acordo:

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto